

MINAS DIVIDIDA

*Paulo Paranhos **

Resumo: *Várias foram as tentativas para se dividir o território das Minas Gerais para a formação de novas províncias, principalmente no século XIX, tentativas essas frustradas em todas as suas motivações, considerando-se, principalmente, a busca pela manutenção da unidade territorial do império brasileiro, conseguida a duras penas com o ato de 1822.*

Abstract: *There're several attempts to divide the territory of Minas Gerais to the formation of new provinces, especially in the nineteenth century, these attempts failed in all its motivations, considering mainly the search for the maintenance of the territorial unit of the Brazilian Empire, achieved with great difficulty with the act of 1822.*

1. Introdução

Pouca gente sabe, mas no século XIX várias foram as tentativas parlamentares, tanto na Câmara dos Deputados quanto no Senado do Império, para se dividir a então província das Minas Gerais. Sob as mais diversas alegações, deputados e senadores tentaram criar uma nova província, com o desmembramento de vários municípios que fariam parte da nova unidade do Império brasileiro.

Efetivamente, tais embates e propostas vieram na esteira do que se discutiu sobejamente desde a criação da Comarca do Rio das Mortes¹, muito provavelmente no final da década de 1700, em confronto com os interesses de paulistas, mormente os de Guaratinguetá que pretendiam uma extensão maior de seu território.

¹ De plano, cabe a explicação dada pelo insigne historiador Diogo de Vasconcelos, assinalando que essa denominação é anterior ao episódio da “guerra dos emboabas”, fato anotado pelo padre Antonil em sua *Cultura e opulência do Brasil*, que dizia que *a paragem que chamam de rio das Mortes por nele morrerem uns homens que o passavam nadando e outros que se mataram a pelouradas brigando entre si sobre a repartição dos índios que traziam do sertão* (p. 259).

Também em alguns momentos do século XX, retornaram à discussão as tentativas de fragmentação do território mineiro, sob as mais variadas especulações e ideias. O que vamos discutir neste artigo foi tema de debates acirrados nas duas casas legislativas do Império, envolvendo, principalmente, a bancada representando o sul da então província das Minas Gerais. Veremos que os mais contundentes questionamentos eram de deputados, ou da região de Campanha, ou de ligação estreita com municípios paulistas vizinhos à região, mesmo porque, ao levantarmos todo o material para a elaboração deste artigo, notadamente os periódicos campanhenses – sendo o principal deles *O Monitor Sul-Mineiro* - e as atas da Câmara e do Senado do Império, observamos a disputa em se levar este ou aquele município para a província de São Paulo ou incorporar outros à província que se queria criar no sul das Minas Gerais.

2. O avanço bandeirante

Recuando no tempo, verificamos que o processo de formação das divisas dos atuais estados de Minas e São Paulo foi delineado a partir da Capitania de São Vicente, com objetivo primordial de escravizar os indígenas do “sertão desconhecido” e a busca por metais e pedras preciosas que fizeram com que a Coroa Portuguesa avançasse territorialmente além do marco de Tordesilhas.

As bandeiras que penetraram e povoaram as áreas de Minas Gerais, o chamado “sertão dos cataguás”, partiram primeiramente de São Paulo para Piratininga e, em seguida, da Vila de Taubaté. Essas expedições percorreram a serra da Mantiqueira encontrando as nascentes do rio Grande, passando pela garganta do Embaú, no rumo do rio Verde e do Grande até encontrar o rio das Mortes e daí para a região das minas de ouro. Fernão Dias Paes, por exemplo, em sua jornada iniciada em 1674, fundou o primeiro arraial das Minas Gerais no local onde hoje se encontra a cidade de Ibituruna, às margens do rio das Mortes, tendo outras expedições lhe seguido os passos, sempre pela passagem na Mantiqueira.

À medida em que a atividade mineradora se desenvolveu e mais gente chegou ao sertão, a metrópole tentou de alguma forma organizar a região, pois a “sociedade” mineradora do início era formada basicamente por aventureiros, onde a precariedade, a pobreza e a improvisação eram marcantes. O ouro de aluvião exigia pouco capital e por isso mesmo a gente que vinha de vários lugares e sem recursos disponíveis formava essa dita sociedade onde não existia autoridade nem leis que ordenassem os grupos da região das minas de ouro. Além do mais tiveram que expulsar (e, na maior parte das vezes, aniquilar) tribos indígenas que se lhe antepunham no caminho da riqueza, aliás, riqueza que faria a fortuna de poucos e a desgraça da maior parte da população local.

Assim é que a metrópole, não implementando soluções efetivas no local da mineração, retardaria em muito uma organização administrativa, que só com o decorrer do tempo viria e isso após distúrbios sociais e essencialmente pelo interesse na eficiência da arrecadação do “quinto da Coroa”. Portanto, nesse primeiro momento todas as tentativas de controlar a região falharão, a uma, pela incúria do poder central e a outra, pelo modelo econômico mercantilista que dominava a Europa.

Até 1709, quando foi criada a Capitania de São Paulo e Minas do Ouro, a sociedade que ali se formara era absolutamente instável, uma vez que na mineração as pessoas pensavam em enriquecer e voltar para casa, quer para São Paulo de Piratininga, quer para a metrópole ou para outras capitanias do Brasil. Até as primeiras décadas do século XVIII era basicamente uma atividade de fronteira, delimitada entre a estabilidade e a precariedade. Por todas essas características, era de se esperar conflitos a qualquer momento e os paulistas foram os primeiros a demonstrar essa insatisfação com os forasteiros, os chamados “emboabas”, que prospectavam o ouro em regiões descobertas por eles.

É Augusto Viegas quem nos dá um esclarecimento importante para o tema: *A notícia da riqueza aurífera desses locais atraía desordenadamente avalanches de forasteiros de várias procedências e de diferentes condições sociais, ávidos de fortuna rápida e fácil. Estimulados todos pela Carta Régia de 18 de março de 1694, que, além da propriedade das minas, prometia honras e mercês a quem as descobrisse, aos paulistas animava também a razoável convicção de lhes pertencer o domínio exclusivo de todas, por haverem sido eles, com ingentes sacrifícios, dissipando cabedais e arriscando vidas, seus descobridores.*²

Nesse caldeirão de insatisfações eclodiu a conhecida “Guerra dos Emboabas”, bastante estudada por suas mais diversas nuances, quer históricas, quer sociais, quer mesmo econômicas. Foi um confronto ocorrido na região do rio das Mortes que ensejou a intervenção metropolitana com o intuito de, pelo menos, tentar estabelecer um aparato administrativo, que colocasse um freio nas dissensões havidas entre os mineradores. A solução mais lógica seria a criação de uma nova capitania.

3. A Capitania de São Paulo e Minas do Ouro

A constante afluência de paulistas, baianos e portugueses, a partir de 1705, na região das lavras de ouro do rio das Mortes, deflagrou um conflito que acelerou a criação da Capitania de São Paulo e Minas do Ouro, em 9 de novembro de 1709, separada do governo do Rio de Janeiro, com a restituição,

² *Notícia de São João Del-Rei*, p. 15.

em 1711, das lavras aos paulistas que foram, sem dúvida, os primeiros a chegar à região. Surgiram, a partir daí, as primeiras vilas e a Vila do Ribeirão do Carmo, atual Mariana, em 1711, foi o primeiro núcleo mais denso de povoamento, seguida de Vila Rica (atual Ouro Preto) e Vila Real (atual Sabará).

Desde o século XVIII as Minas Gerais³ possuíam uma sociedade diversificada do ponto de vista social e produtivo, dotada de estruturas complexas, de mobilidade social, de vida cultural ativa, porém, tudo nos limites daquilo que era imposto à uma colônia. Havia, em verdade, nas Minas Gerais da época, uma sociedade urbana que se estruturava rapidamente.

A ocupação do território, como visto, ocorreu na segunda metade do século XVII e já em 1711 seriam instituídas as primeiras vilas na região mineradora central, espalhando-se, tanto a população pelo território, quanto o avanço da semente povoadora, levando a que, nos meados do século XIX, praticamente todos os quadrantes da capitania possuísem significativos núcleos urbanos, assim como o extremo noroeste, com Paracatu; o nordeste, com Minas Novas, na região do rio Fanado; o sul, com Campanha; o leste, com Mariana, numa sucessão de vilas refletindo tanto o deslocamento da atividade mineradora quanto as exigências de diversificação produtiva que ela trouxe consigo, fosse pela necessidade de abastecimento, fosse pelo próprio esgotamento das minas de ouro.

Evidentemente, os problemas administrativos continuaram, mesmo após a devolução das lavras de ouro aos paulistas, uma vez que não cessaram as sedições pelo lado dos mineiros e os problemas de jurisdição entre São Paulo e Minas persistiam, o que levou a metrópole, a fim de evitar ainda mais os

³ O que eram as Minas Gerais? Sobre isto, valemo-nos dos estudos das professoras Adriana Romeiro e Angela Vianna Botelho que em seu *Dicionário Histórico das Minas Gerais* esclarecem definitivamente: *Com o avanço colonizador, o país dos cataguás passou a designar o território que ia da Serra da Mantiqueira à Serra da Borda do Campo, enquanto a região dos campos – entre a Borda e Itatiaia – era chamada de Congonhas, empregando-se a designação sertão do Caeté para as áreas das serranias impenetráveis, dos rios enormes, das riquezas minerais, das feras e dos monstros. Outras denominações, como minas de Ouro Preto, minas do Ribeirão de Nossa Senhora do Carmo e minas do Rio das Mortes ... foram paulatinamente substituídas pela expressão “minas gerais”, que inicialmente designava a região de Ouro Preto e Mariana. O sentido original do vocábulo ‘minas’, empregado como substantivo para os “descobertos”, cede lugar ao topônimo Minas Gerais – indicativo do espaço geográfico e administrativo ainda em processo de configuração – e se estende a amplo território, que até 1709 se subordinava administrativamente ao Rio de Janeiro (p. 68).*

descaminhos do ouro, tentar interditar o sertão para a parte do Leste. Assim é que em Carta Régia de 21 de fevereiro de 1720 ficou determinado que a Capitania de São Paulo se separasse da Capitania de Minas, e, estimulada pela Revolta de Felipe dos Santos, em Vila Rica, não restou efetivamente alternativa à Coroa que não a separação das capitanias. Desta forma, por Alvará de D. João V, datado de 2 de dezembro de 1720, foi criada a Capitania de Minas Gerais, desmembrada da Capitania de São Paulo. Seu primeiro governador foi D. Lourenço de Almeida que, nomeado em 23 de dezembro de 1720, tomaria posse somente em 18 de agosto do ano seguinte.

A primeira divisa oficial entre as capitanias de São Paulo e Minas foi fixada por esse alvará: *...ficando dividido todo aquele distrito, que até agora estava na jurisdição de um só governador, em dois governos e dois governadores; hei por bem que nas Capitanias de São Paulo se crie um novo governo e haja nelas um governador com a mesma jurisdição, prerrogativas, e soldo de oito mil cruzados cada ano, pagos em moeda e não em oitavas de ouro, assim como tem o Governador das Minas, e lhe determino por limites no sertão pela parte que confina com o governo das Minas os mesmos confins que tem a Comarca da Ouvidoria de São Paulo com a Comarca da Ouvidoria do Rio das Mortes.*⁴

4. Os limites das Capitanias

Conforme anteriormente assinalado, em 1710 foi criado o distrito das Minas do Ouro, separado da Capitania de São Paulo, sendo os limites geográficos do sul do território confirmados por reunião de 6 de abril de 1714 na Vila de Nossa Senhora do Ribeirão do Carmo (atual Mariana) - centro da administração do distrito de Minas do Ouro -, ocasião em se dividiu o mesmo em três comarcas: Vila Real (atual Sabará), Vila Rica (atual Ouro Preto) e Rio das Mortes. À Vila de São João Del Rey, desmembrada de Vila Rica em 8 de dezembro de 1713, foram conservados os mesmos limites entre Vila Rica e a Vila de Guaratinguetá (que pertencia a Comarca de São Paulo) e mais a criação da Comarca do Rio das Mortes⁵ cuja sede era naquela Vila de São João Del Rey, chamando a atenção das autoridades mineiras a Serra da Mantiqueira como baliza natural entre as “minas” e São Paulo. À comarca do Rio das Mortes foi nessa divisão – para a cobrança do quinto do ouro – *atribuído o dilatado trecho da capitania que se estende do “ribeiro das Congonhas, nas divisas da comarca de Ouro Preto, até a vila de Guaratinguetá pela serra da Mantiqueira, ao sul”,*

⁴ *Ephemerides mineiras*, v. IV, p. 294.

⁵ Ao que tudo indica, a Comarca do Rio das Mortes já existia em 19 de março de 1711, quando para ali fora nomeado, como Ouvidor Geral, o desembargador Gonçalo de Freitas Baracho.

não se lhe assinalando a linha do oeste, por se tratar, como explica Diogo de Vasconcelos, “de sertão desconhecido”.⁶

Contrariando esse entendimento, a Câmara de Guaratinguetá mandou fincar um marco de pedra no Morro do Caxambu que era mais ou menos a metade do caminho entre Guaratinguetá e São João Del Rey, lavrando um auto de posse em 16 de setembro de 1714. A Câmara de São João Del Rey, nessa mesma data, mandou arrancar o marco de pedra e levá-lo para o alto da Serra da Mantiqueira conforme havia sido decretado em reunião de 6 de abril de 1714. Ali se determinou que o limite sul da Comarca do Rio das Mortes fosse a Serra da Mantiqueira e a oeste o “sertão desconhecido”, uma vez que, se mantido o marco como pretendido pelos paulistas, a Capitania das Minas Gerais perderia terras importantes, que hoje constituem os atuais municípios de Passa Quatro, Itanhandu, Pouso Alto, São Lourenço e Soledade de Minas.

No ano de 1720 uma incursão na zona mineira da margem esquerda do rio Sapucaí, por Francisco Martins Lustosa, enseja a que novamente a Câmara de São João Del Rey defenda a jurisdição da comarca do Rio das Mortes, situação que seria deslindada por Gomes Freire de Andrada em 19 de setembro de 1749, reconhecendo como jurisdição mineira as terras de ambas as vertentes do rio Sapucaí.

Debalde as investidas do governo de São Paulo para refazer o limite entre as capitanias, ampliando, conforme pretendido, o território da comarca de Guaratinguetá até o morro do Caxambu. Na realidade, pouco avanço houve nas tratativas da fiel demarcação das terras de São Paulo e de Minas, conhecendo-se, através de documentos constantes do Arquivo Público Mineiro e do Mapa da Capitania das Minas Gerais, de 1788, pertencente ao Arquivo Histórico do Exército, que foram várias as tentativas da gente paulista em estabelecer seu direito de posse nas terras que foram desbravando, mesmo estando na jurisdição das Minas Gerais, embrenhando-se pelo rio Sapucaí, alcançando Itajubá, Pedra Branca (atual Pedralva), Santa Caterina (atual Natércia), chegando a Campanha, o que ensejou, inclusive, a nomeação de Bartolomeu Correia Bueno como superintendente das minas encontradas ao longo do rio Verde.

Assim é que em 1743 Bartolomeu Bueno, em nome do governador de São Paulo, desrespeitou a jurisdição mineira, procurando estender o governo de São Paulo a Santo Antônio do Rio Verde (atual Campanha), assim como a outros núcleos de povoação pertencentes à comarca do Rio das Mortes, sendo repelidos em 25 de fevereiro de 1743, ocasião em que foi restabelecida a autoridade da Capitania das Minas Gerais.

Diante de todas essas controvérsias entre os dois governos, através agora da intervenção dos vereadores das comarcas do Rio das Mortes e de

⁶ Augusto Viegas, obra citada, p. 31.

Guaratinguetá, e ocorrendo uma grande leva de mineradores na região sul de Minas Gerais, deflagrou-se em 1746 um violento conflito entre mineiros e paulistas na altura da região da Pedra Branca, provocado, por um lado, pela proibição da arrecadação dos quintos pela intendência da comarca do Rio das Mortes, e por outro lado, pela expulsão do superintendente Bartolomeu Bueno. Com a descoberta de ouro a sudeste da estrada que ligava Guaratinguetá a São João Del Rey, a posse por esse território foi disputada pelos dois governos, durando pouco a dominação paulista na região da Campanha até as margens do Sapucaí-Guaçu, embora apoiando esse limite da Serra da Mantiqueira até o Rio Sapucaí-Guaçu, até o rio Grande e desse que serviu de limite entre o novo governo de Goiás em 1748 (provisões de 1747 e 1748).

Tal conflito ensejou decisão real em tornar definitivamente oficial o limite anteriormente determinado no alto da Mantiqueira, através da já mencionada intervenção de Gomes Freire de Andrada, então governador da Capitania do Rio de Janeiro, que trocou a divisa não pelos rios mas pelos divisores de água entre as bacias do rio Grande e Sapucaí-Guaçu. De igual sorte, deu instruções ao ouvidor da Comarca do Rio das Mortes para fazer a demarcação. Este, no entanto, contrariando as instruções de Gomes Freire, retirou o marco da Mantiqueira para o “Morro do Lopo” próximo a Atibaia.

Em 1748 São Paulo perdeu a sua autonomia ficando sob a jurisdição do Rio de Janeiro, assim como as Capitanias do Rio Grande e Santa Catarina, desmembradas do território paulista, em, respectivamente, 1738 e 1740. Somente em 1765 foi reestabelecida a Capitania de São Paulo, sob o governo de D. Luiz Antônio de Souza, que reclama a questão do “morro do Caxambu” como ainda em aberto.

Com a situação criada pelos dois governos, o vice-rei Conde da Cunha criou uma comissão que através de longa exposição de motivos seria unânime em que a divisão acompanhasse o “Assentamento de 12 de outubro de 1765”, ou seja, a divisão pela serra da Mantiqueira e pelo rio Sapucaí-Guaçu até o rio Grande: *que principiasssem as divisas do alto da serra da Mantiqueira, onde estava um marco antigo, e tirando uma linha pelo cume da dita serra até ao morro do Lopo, e deste ao morro de Mogi-Guaçu, e dele ao rio Grande, onde principia a capitania de Goiás.*⁷

O plano da divisão não recebeu a sanção do rei, este temendo a diminuição da arrecadação do ouro para a contribuição das 100 arrobas anuais, não definiu precisamente as divisas. Os sucessores do governador paulista mantiveram a situação tal como se encontrava até que com a descoberta de ouro nos “sertões de Jacuí” e diamantes no vale do ribeirão das Canoas acirrasse a questão no século XIX, reaparecendo entre Jacuí e a futura Franca, tendo o

⁷ *Ephemerides mineiras*, v. IV, p.50.

“Sertão do Aterrado de Desemboque” (atual Ibiraci) e região, como pivô central. Era uma região explorada por faiscadores e caçadores dos índios paulistas e tendo sesmarias ao longo da “picada de Goiás”. Os paulistas exploraram essa região também habitada pelos índios caiapós e pelos negros escravos fugidos das Gerais de diversos quilombos, o que levou as autoridades mineiras a “limpar” aquele sertão dos seus moradores indesejados, inclusive os “faiscadores” de São Paulo considerados pelos mineiros “vagabundos” “vadios” e “bandoleiros”, enfim, “pessoas sem lei e sem rei”. Assim, em 1755 as três comarcas de Minas financiaram uma expedição liderada por Pedro Franco Quaresma para efetuar a “limpeza” daquele vale do ribeirão das Canoas. Por isso Minas Gerais alegava a posse desse território e mais a posse da estrada que ligava Jacuí ao Desemboque (arraial do Rio das Velhas).

Relativamente ainda às questões de limites envolvendo a capitania das Minas Gerais, diversos foram, inclusive, os conflitos armados existentes ao longo do século XVIII, conflitos estes que se estenderam para Goiás, Bahia e Espírito Santo, motivados em grande parte pelos achados de pedras preciosas nas Minas Novas (região do rio Fanado). Somente na segunda metade do século XIX é que surgiria um mapa praticamente definitivo dos lindes do território mineiro.

5. O caso de Campanha

Instituída como vila da Campanha da Princesa da Beira, em 20 de outubro de 1798, teve seu território demarcado em 20 de fevereiro de 1800 por ato de sua municipalidade: *feita da parte do Norte e Leste pelo rio Grande, desde a sua origem no espigão da Serra da Mantiqueira pelas suas vertentes, e descendo por ele abaixo seguir em volta o dito rio até o seu encontro com o rio Pardo, ou fins desta Capitania. E da parte do Sul pelas divisas da mesma fechadas pelos registros, que defendem os seus limites.*⁸

Assim, ao território de Campanha ficariam subordinadas as freguesias de Lavras do Funil (atual Lavras), Baependi, Pouso Alto, Santana do Sapucaí (atual Silvianópolis), Ouro Fino, Itajubá, Cabo Verde e São Carlos do Jacuí, o que gerou sérios protestos das autoridades da vila de São João Del Rey, sede da então comarca do Rio das Mortes, uma vez que perderiam principalmente Lavras, importante núcleo abastecedor e importante fonte de renda para a Câmara de São João.

Essa ideia de transformar Campanha da Princesa em praticamente uma nova província não prosperou em função dos protestos feitos por outras vilas como Santa Maria do Baependi e São Carlos do Jacuí, ambas emancipadas em 1814.

⁸ Revista do Arquivo Público Mineiro, 1896, p. 488.

Evaristo da Veiga, em 1862, advogava a causa de que a divisão de Minas em circunscrições menores era quase que vontade de quase todos os habitantes do sul de Minas. Essa proposta tinha uma abrangência geográfica muito grande, alcançando a Zona da Mata e o Triângulo Mineiro, aumentando consideravelmente o número de deputados e senadores representantes de Minas nas casas legislativas do Império.

Campanha da Princesa seria a sede da nova província e com isto se pensava criar uma nova província sem, contudo, romper com as raízes de identidade e históricas que a ligavam a Minas, conforme às mancheias divulgado nos editoriais do jornal *O Monitor Sul-Mineiro*, daquela cidade. Vejamos uma dessas páginas: *Minas do Sul exprimirá simultaneamente que nos segregamos da velha Minas, emancipando-nos de sua tutela, e que continuamos a ser mineiros como dantes. Não romperemos com a emancipação os elos da confraternidade. Do tronco da velha e gloriosa Minas – surgirá viril e esperançosa a jovem e bela Minas do Sul.*⁹

Em 1872, a vila de Campanha da Princesa apresentou à Câmara dos Deputados a proposta de “provincialização” da região sul de Minas Gerais. Também em 1887, Joaquim Floriano de Godoy, senador por São Paulo, propôs retificar os limites territoriais entre Minas Gerais e São Paulo: *Art. 1º - As divisas entre as províncias de São Paulo e Minas Gerais principiam no alto da serra da Mantiqueira no braço próximo ao rio Lourenço Velho até encontrar o rio Sapucaí-Guaçu e deste por ele abaixo até o rio Grande.*¹⁰

A verdade é que Campanha sofreu grandes perdas no século XIX, dela se apartando as freguesias de Três Corações do Rio Verde, São Gonçalo da Campanha (atual São Gonçalo do Sapucaí), Cristina, Pouso Alegre e Itajubá. No século XX ficou reduzida à sede, Lambari (atual Jesuânia) e Águas Virtuosas (atual Lambari) e aos povoados de Novo Mundo (atual Monsenhor Paulo) e Campo Grande (atual Cambuquira).

6. A província das Minas do Sul

Em 1842 o conselheiro Bernardo Jacinto da Veiga externou na Câmara de Deputados a ideia de se dividir a província de Minas Gerais da qual era o então presidente pela segunda vez. Acolheram o seu projeto os deputados Francisco Otaviano, Cândido Borges, Pereira da Silva e João Antônio de Miranda, todos representantes da então província do Rio de Janeiro. Contudo, de balde os seus esforços, eis que foram fulminados na pretensão pelo então Presidente do Conselho de Ministros, o marquês do Paraná. É de se ressaltar que o conselheiro Bernardo Jacinto da Veiga fora um dos responsáveis pela

⁹ Edição de 20 de julho de 1873.

¹⁰ *Anais do Senado do Império.*

elevação de Campanha à condição de cidade em 1840. Foi também o fundador do primeiro jornal de Campanha, o *Opinião Campanhense* e tinha parentesco direto com outra importante personalidade do Império, Evaristo da Veiga, de quem era sobrinho.

O deputado Barros Pimentel foi um dos que mais prezaram a unidade territorial do Império. Seu discurso proferido em 18 de março de 1843 deixa isto bem claro. Vejamos aqui alguns trechos do mesmo: *A província de Minas apresenta-se quase sempre como um espectro assustador de outras províncias; a província de Minas é a quilha da embarcação nacional, é em torno dela que se acham reunidas todas as outras províncias. Se acaso se pudesse supor que a província de Minas incutisse terror pela ordem pública, eu argumentaria pelo inverso: a província de Minas como uma parte muito ilustrada do império, mantendo a ordem, deve ser conservada para que seja o arrimo das instituições do país. Ela pode ser o centro dessas instituições.*¹¹

Logo adiante, em 1859, o também deputado mineiro Agostinho Brettas, no empenho de salvar as comarcas de Jaguary e Sapucaí, colocadas à margem esquerda do rio de idêntico nome, propôs que as mesmas fossem incorporadas à província de São Paulo, o que também não encontrou guarida na Câmara.

Em 2 de agosto de 1862 o deputado Evaristo Ferreira da Veiga, sobrinho do jornalista de idêntico nome, renovaria o projeto, só que desta vez o manifesto continha mais substância e revelava efetivamente o que se pretendia: a criação de um centro de administração no sul da província com o nome de Província das Minas do Sul. Esse projeto foi assinado por 47 deputados, dos quais 13 faziam parte da Câmara temporária e 14 do Senado, desta vez sem oposição do governo. No entanto, da mesma forma que a proposta anterior, esta também estaria fadada ao insucesso, uma vez que a Câmara de Deputados que lhe seria favorável foi dissolvida em 12 de maio de 1863.

Na realidade, o grande mote para a não fragmentação do território nacional estava na sempre presente lembrança de que a unidade territorial havia – e continuava – sido conquistada a duras penas, com a implantação do império em 1822. Segundo ensinou Pimenta Bueno (marquês de São Vicente), o território era *a mais valiosa propriedade do Brasil* e em assim sendo, *era lógico que esse território se pautasse por critérios de definição semelhantes aos das propriedades privadas e deveria ser defendido a todo custo pelos representantes da nação.*¹²

Valiam-se os deputados adeptos da teoria do divisionismo territorial do artigo 2º da Constituição que previa que *o território é dividido em províncias,*

¹¹ *Anais do Senado do Império.*

¹² *Direito Público e análise da Constituição do Império*, p. 21.

*na forma em que atualmente se acham, as quais poderão ser subdivididas, como permitir o bem do Estado.*¹³

Tavares Bastos, em sua obra *A Província*, mostra a importância de uma divisão racional do território brasileiro e, com relação a Minas Gerais entendia que era uma das províncias que deveriam ter o seu território fracionado em pelo menos duas novas unidades: Minas do Norte e Minas do Oeste, encontrando eco no senador Cândido Mendes de Almeida que postulava a criação de uma província na região do rio Sapucaí. A divisão de Minas não era, no entanto, assunto fácil a ser digerido, tanto que uma das intervenções que praticamente fulminaram essa tentativa de fragmentação foi a do deputado Luís Barbalho Muniz Fiúza, em 1857: *A entidade – província – no nosso direito político é uma necessidade também que se deve ter em vista, porque nem as províncias devem ser tão grandes que prejudiquem a segurança da união do império, nem também devem ser tão pequenas que tornam ilusórias pela fraqueza todos os direitos e franquezas que a constituição lhes garante, e tornem fácil a sua inteira centralização com a Corte.*¹⁴

7. A província do Sapucaí

Chegamos ao ano de 1868. O deputado Américo Lobo, representante da província de Minas Gerais, apresentou novo projeto criando a Província de Sapucaí, com a junção de municípios do sul de Minas Gerais. Da mesma forma que o projeto anterior, também não prosperou haja vista a dissolução da Câmara nesse mesmo ano.

Em 1869 uma nova tentativa foi feita, repisando-se a ideia da criação da Província das Minas do Sul, alegando-se lavoura de boa qualidade, maior quantidade de periódicos e alta renda *per capita*. O projeto abrangia 26 municípios contendo cerca de 535.000 habitantes. Porém, desta feita outros obstáculos se impuseram, assim como os esforços de guerra empreendidos pelo Brasil contra o Paraguai, que oneraram sobremodo os cofres públicos imperiais.

Na década de 1870, Minas Gerais compunha-se de 47 comarcas, com 83 municípios, que possuíam 426 freguesias, 574 distritos e 1 curato. Um dos fatores que contribuíram para a não desfragmentação do território mineiro foi o seu expressivo contingente populacional, praticamente 1/5 da população brasileira.

Além disso, outros significativos posicionamentos político-ideológicos podem ser aqui anotados: a) a defesa da manutenção da grandeza de Minas Gerais; b) a defesa da fragmentação do território mineiro; c) a centralidade

¹³ *Coleção das leis do Império.*

¹⁴ *Anais do Senado do Império.*

como fator de integração de Minas com outras regiões e d) a centralidade como obstáculo ao progresso mineiro.

Quanto ao projeto de criação da província do Sapucaí, apresentado por Américo Lobo, *O Monitor Sul-Mineiro* identificou-o como uma versão reduzida do que havia sido proposto em 1862 por Evaristo da Veiga.

Adormecida no tempo, a proposta de divisão voltaria à discussão em 1873, quando o mesmo deputado mineiro e depois senador do Império, Antônio Cândido da Cruz Machado (visconde de Serro Frio), propôs a criação da província do Paraná e fez sentir a necessidade de se criar também uma província no sul das Minas Gerais, o que foi negado pelo marquês do Paraná. Isto sem aqui se considerar a proposta do Visconde do Rio Branco, então presidente do Conselho de Ministros, em 1873, de se criar a província do Rio São Francisco, desmembrando territórios de Minas Gerais, o que, afinal, também não foi levado a efeito.

Retornando, então, à proposta do deputado Cruz Machado, valeu-se o mesmo de justificativas tais como aquelas contidas no Relatório do Ministério do Império de 12 de maio de 1870, que já reconhecia a necessidade da *criação de novos centros administrativos e da recomendação de 8 de maio de 1872, que chamava à atenção do corpo legislativo para a necessidade de dividirem-se algumas províncias, e alterarem-se os limites de outras, corrigindo-se quando for possível, os defeitos das atuais circunscrições*.¹⁵ Ainda sem poder contar com os recursos da estatística, Cruz Machado levantou problemas relacionados com o desigual povoamento das diversas províncias do centro e do sudeste do Império, algumas vastíssimas e com áreas praticamente desertas e sem condições de representação adequada junto à Assembleia. No caso das representações inadequadas nas câmaras ele cita as das regiões do Araguaia, Santa Cruz, Sapucaí, Minas Gerais, Rio de Janeiro e Espírito Santo. O deputado chamava a atenção dos deputados para a situação de abandono de determinadas regiões como a da antiga Capitania de Porto Seguro, anotando a existência de rios substanciais como o Jequitinhonha, *em cujas margens se elevam florestas de excelente madeira* e propõe que; *se pense no futuro, dos vales do Paranaguá, Tocantins e Araguaia, que reunidos poderiam formar uma província entre as de Goiás, Piauí, Maranhão, Pará e Mato Grosso*.¹⁶

Em seu discurso de 10 de maio de 1873 ele questiona: *Qual é a descentralização mais profícua do que a criação de centros administrativos provinciais, a que se conferem importantes atribuições, que possam atuar imediatamente sobre os melhoramentos locais? Não quero pequenas circunscrições territoriais com população escassa, sem recursos, sem forças,*

¹⁵ *Anais do Senado do Império.*

¹⁶ *Anais do Senado do Império.*

*sem elementos para ter vida própria: mas entendo que quanto mais se municipalizar este grande Império, mais ele será grandioso. Tornando ao meu plano, tenho em vista consultar a necessidade de um centro administrativo na parte ocidental de Minas, além do Alto S. Francisco, reunida a parte leste de Goiás e nordeste de Mato Grosso, de outro nos extremos vales do Sapucaí e Mogi-Guaçu, a sul de Minas e norte de S. Paulo até o oceano, de outro no nordeste de Minas e sul da Bahia, compreendendo todas as vertentes dos Abrolhos.*¹⁷

Da memória do projeto apresentado pelo deputado, em 2 de setembro de 1873, além de detalhada indicação de limites para as novas províncias, incluindo a de Minas Gerais, consta a seguinte observação: *Creio bem que meu plano é imperfeito e pode ser defeituoso em alguns pontos, mas não é isto motivo para que o deixe de oferecer à consideração do governo como matéria de estado, tendo apenas em vista, assim, manifestar o desejo de prestar o serviço ao país: e a consciência disto para mim é sobrada recompensa.*¹⁸

Com a redefinição proposta por Cruz Machado e se o projeto tivesse sido aprovado, o sudoeste e o sul mineiros, mais parte do território oeste, norte e nordeste de São Paulo dariam lugar, nesse caso, à Província do Sapucaí.

Em 1877 seria reapresentado este último projeto, publicado o seu teor no *Diário do Rio de Janeiro* de 28 de março, ocasião em que se propunha a criação de tal província a partir da união dos seguintes municípios: Aiuruoca - São José do Paraíso (atual Paraisópolis) - Jaguary (atual Camanducaia) – Caldas (atual Poços de Caldas) – Itajubá – Passos - Lavras - Carmo do Rio Claro – São Sebastião do Paraíso - Cristina – Sapucaí (atual Sapucaí-Mirim) - Cabo Verde – Alfenas - Bagagem (atual Estrela do Sul) – Araxá – Patrocínio – Sacramento – Uberaba – Prata - Monte Alegre - Campo Grande (atual Campos Gerais) - Pouso Alegre –Baependi - Pouso Alto - Três Pontas - Boa Esperança e Campanha.

Na ocasião da proposição – e este foi um dos argumentos usados pelos seus requerentes – a província de Minas Gerais tinha 78 municípios e cerca de 1.500.000 habitantes e a nova província congregaria cerca de 534.500 habitantes, de acordo com o censo de 1872. Alegavam os postulantes que a província de Minas Gerais despendia cerca de 50:000\$000 para pagamento dos funcionários públicos, que deveriam abrir e conservar estradas que continuavam intransitáveis, além da realização de obras, não da conveniência do povo, mas de quem as contratava; excessivos gastos com a força policial para capturar criminosos que não eram presos; a instrução pública não tinha nenhum reforço e na província existiam praticamente um milhão e meio de analfabetos.

¹⁷ Idem.

¹⁸ Idem.

Alegavam também que os presidentes da província não tinham a mínima preocupação com a administração e passavam a maior parte do tempo no Rio de Janeiro cuidando de seus interesses pessoais. Aliás, segundo os postulantes, os presidentes da província de Minas Gerais raramente eram mineiros. Constatamos que no período de 1824 a 1889, a província de Minas Gerais teve um total de 56 presidentes, sendo que nascidos na província o número era consideravelmente baixo: apenas 18, ou seja, 32% ocuparam o palácio do governo na cidade de Ouro Preto. Isto considerando-se, inclusive, que muitos foram reconduzidos ao cargo em anos diferentes.

No que respeita ao turismo na região, aí então a coisa ficava mais séria, pois o grande atrativo era, sem dúvida, a visita às estâncias hidroterápicas localizadas em Caldas, Caxambu e Lambari, que se mostravam praticamente abandonadas, ainda que para ali fossem destinadas verbas consideráveis para a sua manutenção e exploração. Somente o povoado de Caxambu, por exemplo, entre 1860 e 1890, possuía estrutura razoável para atendimento ao turista, haja vista que contava com mais constância da ajuda destes e não do governo provincial. Aliás, não fossem esses abnegados que para ali acorriam em busca da cura para os males de suas saúdes, Caxambu também estaria no século XIX no mesmo nível de abandono a que estavam relegadas as estâncias de Lambari e de Caldas.

Segundo ainda a propositura de 1877, o governo provincial de Minas Gerais deveria ter a preocupação primária com as estradas e vias de comunicação numa região que era quase toda montanhosa. Muito se prometia e nada se cumpria; a estrada de ferro, uma realidade desde 1858 no Rio de Janeiro, deveria alcançar Minas Gerais em pouco tempo, mas somente em 1874 é que os trilhos da Estrada de Ferro Leopoldina chegaram a Porto Novo do Cunha e Volta Grande, avançando, mais tarde, a E. F. D. Pedro II (depois Central do Brasil), para o centro de Minas Gerais, em 1895. No sul de Minas somente em 1881 a Estrada de Ferro Minas e Rio subiria seus trilhos em direção ao encontro da Mogiana, em Ouro Fino, e a Estrada de Ferro Sapucaí, que serviria Caxambu, apareceu em 15 de março de 1891.

Alegava-se, por fim, que muitas câmaras municipais do sul de Minas, através de propostas de seus vereadores e munícipes, queriam passar para a jurisdição da Corte e as da margem esquerda do rio Sapucaí, mormente o município de Jaguary e de Sapucaí, conforme anteriormente mencionados, pretendiam passar para a jurisdição da província de São Paulo.

Somente a criação de uma nova unidade provincial no sul de Minas Gerais poderia diminuir todo esse descontentamento, o que, em última instância, nunca aconteceu.

8. O projeto de Teixeira de Freitas

Apresentada ao Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, em 28 de outubro de 1932, e, posteriormente, em 1º de dezembro de 1937, o professor Mário Augusto Teixeira de Freitas (um dos criadores do atual IBGE) propunha uma redivisão político-administrativa do Brasil tendo como base a fixação territorial de cada unidade da federação entre 250 e 350 mil km². Além disso, outros lindes foram por ele implementados no projeto, sendo, em síntese, a que mais chamava atenção aquela que extinguiu com diversos estados em função do aumento de outros.

No caso específico de Minas Gerais, este seria desmembrado em três unidades: Minas Gerais, Mucuri e Mantiqueira, esta última com a anexação do estado do Rio de Janeiro ao território do atual sul das Minas Gerais, ficando a cidade do Rio de Janeiro como capital do novo estado, uma vez que a capital federal seria deslocada para Belo Horizonte, provisoriamente aguardando-se uma possível transferência para o planalto central como previa a Constituição de 1891.

Assim teríamos ao novo Estado do Mucuri anexada parte da Bahia e todo o Espírito Santo; para Minas Gerais, a área circunscrita a Belo Horizonte e ao Estado da Mantiqueira, como visto, o sul das Minas Gerais e o estado do Rio de Janeiro.

Essa posição adotada no projeto de Teixeira de Freitas, que estratificava a federação em estados, municípios e distritos, acrescentava um fator novo: os departamentos. Na ocasião, outros intelectuais acompanharam o seu raciocínio, destacando-se aqui a adesão dada pelo major João Segadas Vianna que, por sinal, já havia levantado a hipótese, a partir do final da revolução de 1930, de se redistribuir o Brasil, solução que foi de perto também acompanhada por homens de peso como o industrial Henrique Lage, o engenheiro Paulo de Frontin e pelo conhecido geógrafo Everaldo Backeuser.

No entanto, as modificações territoriais preconizadas por Teixeira de Freitas não poderiam nem seriam implementadas, haja vista que se deveria alterar profundamente a estrutura político-territorial do Brasil.

Convém recordar que todas as tentativas de fragmentação do território brasileiro no século XIX foram rechaçadas, ao final, principalmente considerando-se a defesa na manutenção da unidade territorial que se implantou a partir da formação do Império em 1822. E agora não seria diferente. Aliás, um estudo interessante, de autoria de Elias Alves Penha¹⁹ mostra com bastante

¹⁹ *A criação do IBGE no contexto político do Estado Novo*, p. 104.

clareza essa refutação por parte das autoridades da época de um redivisionamento do Brasil: *No que tange à perspectiva de implementação do Plano, percebe-se nitidamente que o mesmo esbarrou em um grave equívoco: a concepção onipotente do Estado Nacional. Derivado desta concepção, imaginou-se que o Estado estava acima das classes sociais, estando, portanto, refratário às influências de grupos particulares e elites regionais. Neste sentido, desconsiderou o documento o poder de pressão política da burguesia industrial e das oligarquias agrárias, cujo apoio foi fundamental para a consecução da política de desenvolvimento industrial, via substituição de importações.*

9. Conclusão

Em 23 de maio de 1903, São Paulo e Minas celebraram um convênio, que foi modificado em 1912, mantendo os limites tal qual se encontravam em 15 de novembro de 1889. Alguns autores enumeram que até 1889 houve sete demarcações: em 1720, 1731, 1747, 1764, 1765, 1802 e três *status quo* em 1760, 1798 e 1889, e consideram que depois de 1765 não houve demarcação alguma que fosse definitiva.

Outras tentativas ocorreram em 1905, 1917 em um Congresso de Geografia e, 1920 pela ocasião da Conferência de Limites Interestaduais tendo Epiácio Pessoa, o Presidente da República nesse ano como árbitro, a linha conciliatória que não foi aceita no acordo até que, somente em 1936, através das comissões de limites mineira e paulista fosse resolvida a questão, ouvindo-se os moradores das regiões envolvidas. O laudo arbitral do ex-Presidente Epiácio Pessoa, valendo-se do Decreto nº 21.329, de abril de 1932 e o artigo 13, das Disposições Transitórias da Constituição de 1934, ensejou o decreto estadual de maio de 1935, recomendando a observância dos critérios estabelecidos pela determinação federal de 1932, e em Minas Gerais o decreto de 20 de outubro de 1936 aprovou o convênio concluído entre São Paulo e Minas Gerais.

Não restam dúvidas de que as características regionais que encontramos, por exemplo, em Minas Gerais são muito grandes e variadas. Tendo percorrido o território do sul e do sudoeste de Minas, partindo de Caxambu, pude constatar, nesse quadrilátero, que existem sim diferenças com as demais áreas de outras mesorregiões de Minas Gerais, principalmente aquelas mais ao norte do estado, mas isto não invalida a noção de unidade desta importante fração da federação. Dividir apenas por dividir naqueles momentos talvez estivessem em jogo interesses particulares deste ou daquele político com olhos voltados para os seus negócios. Hoje, não dividir é uma expressão que deve – pelo menos no caso das Minas Gerais – ser definitiva.

Bibliografia:

ANAIS DO SENADO DO IMPÉRIO. Disponível em <www.senado.leg.br>. Acesso em 28 de janeiro de 2015.

ANDREONI, João Antônio. **Cultura e opulência do Brasil por suas drogas e minas**. 2.ed. São Paulo: Nacional, 1967.

BASTOS, Aureliano Cândido Tavares. **A Província – estudo sobre a descentralização no Brasil**. 2.ed. São Paulo: Nacional, 1937. (Brasílica, v. 105).

BRASIL. Hemeroteca da Biblioteca Nacional. Disponível em <www.bn.br>. Acesso em 14 de janeiro de 2015.

BUENO, José Antônio Pimenta. **Direito Público e análise da Constituição do Império**. Brasília: Senado Federal, 1978.

COELHO, José João Teixeira. **Instrução para o Governo da Capitania de Minas Gerais**. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 1994.

COLEÇÃO DAS LEIS DO IMPÉRIO DO BRASIL. Disponível em <www2.camara.leg.br>. Acesso em 5 de fevereiro de 2015.

COSTA, Antônio Gilberto. **A cartografia do território de Minas Gerais e seus limites oitocentistas**.

DERBY, Orville. **Documentos Interessantes para a História e Costumes de São Paulo**. São Paulo: Imprensa Oficial, 1896.

MORAES FILHO, P. e CARDOSO, J. P. **Limites entre São Paulo e Minas Gerais**. Memória. Rio de Janeiro: IHSS, 1920.

PENHA, Elias Alves. **A criação do IBGE no contexto político do Estado Novo**. Rio de Janeiro: IBGE, 1993.

ROMERO, Adriana, BOTELHO, Angela Vianna. **Dicionário histórico das Minas Gerais**. 2.ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2004.

VASCONCELOS, Diogo Pereira de. **História Média de Minas Gerais**. Belo Horizonte: Itatiaia, 1999.

VEIGA, José Pedro Xavier da. **Ephemerides mineiras** (1664-1897). Belo Horizonte, 1926.

VIEGAS, Augusto. **Notícia de São João Del-Rei**. 2.ed. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1953.

* Historiador e membro do IHGMG